



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 100.748/2.020

## **DECRETO Nº 15.048, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.020**

Suspende, por tempo indeterminado, a nomeação, a posse e o exercício dos candidatos aprovados e convocados nos concursos públicos regidos pelos Editais nº 02/2.016; 03/2.016; 06/2.019 e 22/2.019, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

- Considerando a situação de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);
- Considerando o Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Bauru e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Bauru;
- Considerando o Decreto Municipal nº 14.694, de 29 de março de 2.020, que decreta quarentena no Município de Bauru, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;
- Considerando o Decreto Municipal nº 14.695, de 29 de março de 2.020, que declara estado de calamidade pública no Município de Bauru para enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre medidas adicionais;
- Considerando o Decreto Municipal nº 14.734, de 22 de abril de 2.020, que retoma o período letivo com o oferecimento de atividades pedagógicas na modalidade à distância, a partir de 23 de abril de 2.020, e determina a elaboração de escala de revezamento entre os servidores da Secretaria Municipal da Educação;
- Considerando o Decreto Municipal nº 14.999, de 18 de setembro de 2.020, que prorroga a declaração de situação de emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), declarada pelo Decreto Municipal nº 14.664, de 20 de março de 2.020;
- Considerando o Decreto Municipal nº 15.028, de 03 de outubro de 2.020, que prorroga a quarentena do Município de Bauru, denominada de “Quarentena Responsável”, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), alterando o Decreto Municipal nº 15.001, de 03 de outubro de 2.020; e
- Considerando as atividades pedagógicas nas Escolas Municipais são oferecidas por conta da Covid-19 na modalidade à distância, e a equipe de apoio e de docência da Secretaria da Educação estão em escala de revezamento e com o objetivo de atender ao interesse público neste momento a melhor alternativa é suspender os atos de nomeação, posse e exercício,

## **DECRETA**

Art. 1º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos já aprovados e nomeados nos Concursos Públicos regidos pelos Editais nº 02/2.016 - Agente Educacional - Auxiliar de Creche; 03/2.016 - Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica Fundamental - 1º ao 5º ano; 06/2.019 - Agente Educacional - Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos; 22/2.019 - Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de outubro de 2.020.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO